

11/93 100



LEI N.º 3.446, de
03 de julho de 2000

Dispõe sobre inclusão no
Calendário Turístico de
Guaratinguetá - **MINI
MARATONA DE GARÇONS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

GUARATINGUETÁ - SP Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, como regulamentação oficial, no CALENDÁRIO TURÍSTICO DE GUARATINGUETÁ, do qual fará parte, o seguinte evento:

- **MINI MARATONA DE GARÇONS** - mês de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de julho de 2000.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO**

**DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto de Lei Legislativa nº 24/2000, de autoria do Vereador Antonio José de Almeida.

Expedido em esta Prefeitura, na data e por
o Secretário Municipal da Administração, CARLOS ALBERTO GUIMARÃES.